



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Matéria: Projeto de Lei nº. 017/2025

Ementa: Dispõe de autorização para o Poder Executivo Municipal alienar bens móveis inservíveis e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Data de Reunião das Comissões Permanentes: 28/04/2025

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

Constitucionalidade Formal: Não há vício de forma e nem de iniciativa, conforme art. 43 e 44 e ss. Da Lei orgânica.

Constitucionalidade Material: Segundo o art. 34, IX, da Lei Orgânica, é competente a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, autorizar a alienação de bens móveis. A gramática e a lógica do presente projeto também estão corretas. Dessa forma, profere-se **parecer favorável** à aprovação do projeto em questão, recomendando que seja submetido à apreciação do plenário como se encontra elaborado.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, o parecer é pela constitucionalidade.

IV - ASSINATURA

Relator: EDIVAN CASSIO TONELOTE

Vice-Pres.: AGNALDO R. DA S. JÚNIOR

Presidente: CLEOMAR F. GONÇALVES

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 907c4d787dd55648b95fe5f35dc010e449af07873662076167d73b266d82880
<https://valida.ae/2e41ebaedfb12f8c94db460178677419a85bc02e73c986903>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

A Comissão de Finanças e Orçamentos após análise do laudo emite parecer favorável, uma vez que considerou plausível a avaliação dada pela leiloeira.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, apresentamos parecer favorável pela aprovação da matéria.

IV - ASSINATURA

Relator: **AGNALDO R. DA S. JÚNIOR**

Vice-Pres.: **VICTOR H. M. DE ALMEIDA**

Presidente: **DAIANE AP. DA S. MOREIRA**

Hash SHA256 do PDF original 907c4d787dd55648b95fe5f35dc010e449af07873662076167d73b266d82880
<https://valida.ae/2e41ebaedfb12f8c94db460178677419a85bc02e73c986903>

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

